



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Of/129/62

Exmo.Snr. Presidente da Câmara Municipal de Cambará.

NESTA.

ARQUIVE-SE

Sala de Secção,

19 / 12 / 62

Assinatura

Saudações.

Para os devidos estudos e apreciação dessa Colenda Câmara, tenho a honra de encaminhar à V.Ex^a. PROJETO DE LEI, nº 27/62- que abre crédito suplementar de cr.\$420.000,00 para reforço de dotações orçamentárias.

Sem outro particular para o momento, valho-me desta oportunidade para renovar à V.Ex^a. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,

= Dr. Israel Dinizo =

Exmo.Snr.

Celso Pirolo

Presidente da Câmara Municipal de

CAMBARÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 27/62

SÚMULA:-Abre crédito suplementar de R\$ 420.000,00 para reforço de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros) destinado ao reforço de verbas orçamentárias e que será distribuído pelas seguintes dotações da despesa:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Cod. 03/8.04.4e - Despesas de Viagens de funcionários..... 50.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Cod. 62/8.64.3a - Impressos, livros etc..... 50.000,00

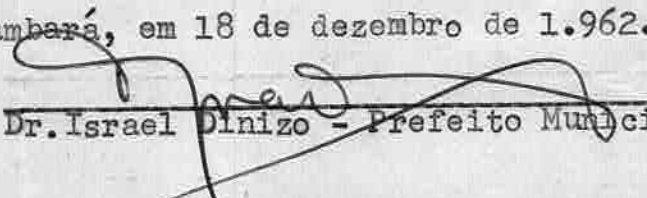
ENCARGOS DIVERSOS

Cod. 96/8.99.4a - Despesas imprevistas..... 320.000,00

Total..... R\$ 420.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, em 18 de dezembro de 1.962.


Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA-A suplementação ora solicitada destina-se a reforço de algumas verbas do orçamento vigente, que foram verificadas insuficiência nos saldos para a normal escrituração das despesas. Principalmente na Dotação nº 36 - Despesas Eventuais, que se destina a despesa de caráter imprevisto seguintes: Acidente ocorrido com o Funcionário J. Biaggi, em serviço quando dirigia o Jeep com destino a S. Paulo e outros reembolsos a serem efetuados aos Srs. José Mussalan e Dr. Omar Ferreira, proveniente de danos causados por viagens desta Prefeitura em veículos de propriedade dos mesmos.

Para a normal contabilização dessas despesas, torna-se necessário a aprovação deste projeto pela Colenda Câmara.


Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal



Câmara Municipal

CAMBARÁ — PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E INSTRUÇÃO

ASSUNTO - Projeto de Lei nº 27/62:

SÚMUAL: Abre crédito suplementar de R\$ 20.000,00
para reforço de dotações orçamentárias.

RELATOR:- Thome Pimenta Netto

PARECER: - Somos de parecer de que se aprove o presente
projeto de Lei, a fim de que o Executivo pos-
sa contabilizar todas as despesas do exercí-
cio em curso.

Salas das Comissões Permanente, em 20 de dezembro
de 1.962.

CONCORDAMOS

Comissão de Finanças

Subs. Pimenta Netto
Netto

Comissão de Justiça

Subs. Pimenta Netto
Netto
Abilio B. B. B.